

# COMUNICADO AO MERCADO

COM O OBJETIVO DE APRESENTAR O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE **BOOKBUILDING** DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



## TUPY S.A.

Sociedade por Ações  
com Registro de Companhia Aberta na CVM  
categoria "A", em fase operacional  
CNPJ/MF nº 84.683.374/0003-00  
Rua Albano Schmidt, nº 3.400, Bairro Boa Vista, CEP 89.206-900  
Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina

no montante total de  
**R\$ 1.500.000.000,00**  
(um bilhão e quinhentos milhões de reais)

Foi contratada a Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda. que atribuiu a Classificação de Risco da Emissão "brAAA".

\*Esta classificação foi realizada em 13 de junho de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

## 1. RESULTADO PROCEDIMENTO DE **BOOKBUILDING**

A **TUPY S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 84.683.374/0003-00 ("Emissora"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander"), a **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 ("UBS BB") e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Santander e o UBS BB, os "Coordenadores"), vêm a público **COMUNICAR** ("Comunicado ao Mercado"), que foi concluído, nesta data, o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão abaixo referida), realizado pelos Coordenadores por meio da coleta de intenções de investimento, referente à oferta pública de distribuição, em regime de garantia firme de colocação, de

debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 3 (três) séries, da 5ª (quinta) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente"), de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) Debêntures, observado que a quantidade de Debêntures da Terceira Série será de, no mínimo, 350.000 (trezentas e cinquenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 17 de julho de 2024, o montante total de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), observado que o valor mínimo das Debêntures da Terceira Série será de R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões reais) ("Oferta"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Tupy S.A.*" ("Escritura de Emissão") celebrado em 12 de junho de 2024, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na condição de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário"), tendo sido definido o que segue:

- Séries. A Emissão será realizada em 3 (três) séries;
- Quantidade de Debêntures. Serão emitidas 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) Debêntures, sendo: **(i)** 789.770 (setecentas e oitenta e nove mil e setecentas e setenta) Debêntures da Primeira Série; **(ii)** 360.230 (trezentas e sessenta mil e duzentas e trinta) Debêntures da Segunda Série; e **(iii)** 350.000 (trezentas e cinquenta mil) Debêntures da Terceira Série; e
- Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"), sendo: R\$ 789.770.000,00 (setecentos e oitenta e nove milhões e setecentas e setenta mil reais) correspondentes às Debêntures da Primeira Série; **(ii)** R\$ 360.230.000,00 (trezentos e sessenta milhões e duzentos e trinta mil reais) correspondentes às Debêntures da Segunda Série; e **(iii)** R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões) correspondentes às Debêntures da Terceira Série.

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos dos artigos 13 e 61, §4º, da Resolução CVM 160 será ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, a ser celebrado anteriormente à Primeira Data de Integralização, sem a necessidade de qualquer deliberação societária adicional da Emissora ou da Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definida na Escritura de Emissão).

## **2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Nos termos da Resolução CVM 160, as informações complementares sobre a distribuição das debêntures e sobre a oferta poderão ser obtidas com a Emissora, os Coordenadores e demais instituições participantes do consórcio de distribuição, com a CVM e/ou com a B3.

**A OFERTA NÃO CONTA COM PROSPECTO E LÂMINA, CONFORME DISPENSA CONSTANTE DOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, UMA VEZ QUE A OFERTA É DIRECIONADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão

A data deste Comunicado ao Mercado é de 12 de julho de 2024.



**Coordenadores:**

